



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27/07/16
Esantes

PORTARIA Nº. 105, DE 27 DE JULHO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, art. 71 e alínea 'c', inc. II, art. 98 da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 163 e seguintes da Lei 1.206/91,

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, II, III, VII, VIII e IX do art. 137; incisos II, IV, X e XVI do art. 138 e ainda nos arts. 143, 144 e 154, XII, todos da Lei nº. 1.206/91, supostamente praticadas pela Servidora **CLÁUDIA NETO RIBEIRO**, titular do cargo de OFICIAL DE ADMINISTRACAO (matrícula 423), em atenção ao of. 20/2016 da MM Juíza Eleitoral da 123ª Zona Eleitoral de Guaranésia, protocolado sob nº 0886.0011228, de 26/07/2016.

Art. 2º Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 255, de 22 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O ofício da MM Juíza Eleitoral e documentos nele anexados servirão de instauração do PAD e de elementos probatórios.

Art. 3º O processo administrativo tramitará em caráter prioritário e concluído no prazo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei 1.206/91.

Art. 4º Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos e opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de julho de 2016


João Carlos Minchillo
PREFEITO MUNICIPAL